

DS

ARTIGO

COMO ACOLHER O NOVO COLABORADOR

Nos últimos artigos, falamos muito sobre como selecionar um novo colaborador para a empresa, onde precisamos olhar para a cultura organizacional, além da importância de dedicar um tempo para o preparo e realização da entrevista. E depois, como fazemos? É só colocar esse novo colaborador para trabalhar? Não. Existem passos fundamentais para a melhor adaptação desse colaborador à cultura e, portanto, maiores chances de sucesso na nova contratação.

O primeiro passo fundamental é a integração desse novo colaborador, e não estou falando somente da palestra tradicional que muitas empresas já possuem. Estou falando da integração verdadeira, fazer como que a pessoa escolhida nesse processo de seleção, muitas vezes desgastante, se sinta acolhida por toda uma equipe de trabalho, que receba as informações necessárias para conhecer e poder se adaptar à nova cultura. Esse é o momento de, além de explicar regras, direitos e deveres, apresentá-lo aos demais colaboradores e setores da empresa, aproximar as pessoas desse novo integrante

de trabalho, tarefas a serem realizadas, metas, prazos que deverão ser cumpridos. Muitas empresas contratam e acabam ‘deixando’ a pessoa na função sem muita explicação ou mesmo sem orientação, muitas vezes por acreditar que novo colaborador ‘deve saber fazer’ as rotinas, ignorando o fato de que devemos sempre orientar, nesse momento não é positivo para ninguém deixar subentendido. A informação deve ser a mais clara possível.

O início de uma nova jornada é cheia de dúvida, receio e insegurança para o novo colaborador, e temos a função de auxiliar em todo esse processo, garantindo uma harmonia entre as expectativas e realidade vivenciada nesse momento. Afinal, um colaborador mesmo que bem selecionado, porém não adaptado à cultura organizacional, certamente será um colaborador que não irá desenvolver sua habilidade e competências como consequência, não gerará um retorno positivo para a empresa que faz parte. E a sua empresa, como recebe esse novo colaborador? Você sabe?

MARCELA VARGAS é especialista em Recursos Humanos na Grandy Desenvolvimento Humano e Psicóloga, Personal & Professional Coaching pela Sociedade Brasileira de Coaching. Email:marcela@grandy.com.br

JORNAL DIÁRIO DA SERRA

Propriedade da AJOTA

ASSOCIAÇÃO JORNALÍSTICA DE TANGARÁ DA SERRA

CNPJ: 29.464.235/0001-16

Av. Tancredo Neves - 1247 W - Parque Mansões
78302-028 Tangará da Serra-MT

ISSN 22386467

REDAÇÃO

DIREÇÃO DE JORNALISMO

Fabiola Tormes

CONTATO

ds@diariodaserra.com.br

Envie Pautas, Fotos Sugestões e Vídeos para o whatsapp do

DIÁRIO DA SERRA

(65) 3326-4724

www.diariodaserra.com.br

www.ds.jor.br

TIRAGEM

1 MIL EXEMPLARES

CIRCULAÇÃO

Tangará da Serra, Nova Olímpia, Barra do Bugres, Porto Estrela, Campo Novo do Parecis, Sapezal, Denise, Arenópolis, Nortelândia e Santo Afonso.

CENTRAL DO ASSINANTE

(65)3326.6501

DEPARTAMENTO COMERCIAL

PUBLICIDADE ASSINATURA

PUBLICIDADE LEGAL

Associação Jornalística de Tangará da Serra - AJOTA

SERVIÇOS GRÁFICOS

E. Tormes e Cia. LTDA

CNPJ: 14.048.123/0001-07

CONTATO: adm@diariodaserra.com.br

Fone: (65) 3326-4724

Diário da Serra

FUNDADO EM 11 DE NOVEMBRO DE 1996

EDIÇÃO ON-LINE DESDE 06 DE SETEMBRO DE 1997

Endereço: Av. Tancredo Neves - 1247 W

Parque Mansões - CEP:78300-000

Tangará da Serra - MT - Brasil

www.facebook.com/jornalds

@diariodaserra

MT-358

Trecho entre Tangará e Serra dos Parecis segue em reparos

Trabalhos realizados pela concessionada

Recuperação do pavimento para posterior aplicação de capa asfáltica

SERGIO R. / Enfoque Business

O trecho da MT-358 entre o perímetro urbano de Tangará da Serra e a Serra dos Parecis está recebendo trabalhos de restauração pela Via Brasil, concessionária responsável pela rodovia. Os trabalhos consistem na recuperação do pavimento para posterior aplicação de capa asfáltica.

ECONOMIA

MP muda tabela do preço do frete rodoviário de carga

LUCIANO N. / Agência Brasil

Foi publicada nesta terça-feira, 17, no Diário Oficial da União (DOU) a Medida Provisória (MP) 1117/2022 que altera uma regra para a elaboração da tabela de preço do piso mínimo de frete rodoviário de carga. A MP reduz de 10% para 5% o percentual de variação no preço do diesel para a correção dos valores da tabela. A medi-

da ocorre após o anúncio de mais uma alta no preço do óleo diesel na semana passada.

Elaborada em 2018, após a greve dos caminhoneiros, a legislação sobre a Política Nacional de Pisos Mínimos do Transporte Rodoviário de Cargas estabelece que a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) deve publicar a tabela a cada seis meses, até os dias 20 de janeiro e 20 de julho de cada ano, com os valores serão válidos de piso para o semestre.

O texto prevê ainda que a tabela deve ser atualizada sempre que houver oscilação no preço do produto igual ou su-

deverá sofrer reajuste a partir de 2023.

Ao longo do trecho Itanorte-Jangada – que inclui as MTs 358, 343 e 246 até o entroncamento com a BR-163 – serão quatro praças de pedágio, sendo uma no alto da Serra dos Parecis, uma nas proximidades do distrito de São Joaquim (antes do trecho em declive da Serra de Tapirapuã) e duas entre Nova Olímpia/Barra do Bugres e a rodovia federal já citada.

A tarifa atual para cada uma das quatro praças de pedágio é de R\$ 9,40, mas deverá sofrer reajuste a partir de 2023 para reposição de perdas inflacionárias.

perior a 10%. Com a mudança introduzida pela MP, esse percentual foi reduzido para 5%.

A partir de agora, sempre que ocorrer oscilação no preço do óleo diesel no mercado nacional superior a 5% em relação ao preço considerado na planilha de cálculos, a ANTT deve atualizar a tabela.

“Com isso, pretende-se dar sustentabilidade ao setor do transporte rodoviário de cargas, e, em especial, do caminhoneiro autônomo, de modo a proporcionar uma remuneração justa e compatível com os custos da atividade”, diz nota publicada pela Secretaria-Geral da Presidência.